



COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER
Superintendência de Licitação e Contratos
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

SEGUNDA ATA DA SESSÃO PÚBLICA
RITO PROCEDIMENTAL SIMILAR AO DA MODALIDADE
PREGÃO FORMA PRESENCIAL Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO CONTÍNUA DE 112.000 KG (CENTO E DOZE MIL QUILOS) DE ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO

SESSÃO DE CONTINUAÇÃO

Reuniram-se no dia **01 de abril de 2026**, às **09h15min**, no Auditório da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAER, a **Agente de Licitação e sua Equipe de Apoio**, para a realização da **sessão pública de continuação** do procedimento em epígrafe, em conformidade com a legislação aplicável, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC da CAER e o edital do procedimento.

REGISTRO DE PRESENÇA

Registrou-se a presença dos representantes das seguintes empresas:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
HANNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	12.223.934/0001-71	LEONARDO RAMOS RAMALHO
INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA	10.717.170/0001-45	VIRGINIA EVANGELISTA DE OLIVEIRA

RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

Informa-se que as propostas comerciais apresentadas pelas licitantes foram devidamente encaminhadas à Gerência de Sistema de Produção – GSP, setor requisitante, para análise quanto aos aspectos técnicos e à conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, nos limites de sua competência. A área técnica manifestou-se por meio do Parecer Técnico nº 01/2026 – GSP, o qual integra os autos, concluindo, em síntese, acerca do atendimento das propostas às exigências técnicas estabelecidas no edital.

QUADRO-RESUMO DA ANÁLISE TÉCNICA DAS PROPOSTAS

P. 10/26 m2

✍

✍



COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER
Superintendência de Licitação e Contratos
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

LICITANTE	RESULTADO DA ANÁLISE
HANNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	<p>A proposta apresentada não está em conformidade com os itens 9.1.3 e 9.2.1 do Edital, que tratam da apresentação da Proposta de Preços – Envelope 01.</p> <p>No que se refere ao item 9.1.3, verificou-se a ausência de descrição detalhada do objeto, com informações compatíveis às especificações constantes no Termo de Referência, tais como modelo, marca, prazo de validade ou garantia, nos itens 01 a 07 relativos aos dosadores.</p> <p>Quanto ao item 9.2.1, que exige a apresentação de catálogo contendo as informações dos produtos e equipamentos, constatou-se que a empresa apresentou catálogo apenas para o produto Ácido Tricloroisocianúrico e para o clorador, este possivelmente de fabricação própria.</p> <p>Em relação aos itens 04 a 07, não foram apresentados os respectivos catálogos dos produtos, tendo sido juntadas apenas as especificações constantes no Termo de Referência, o que impossibilitou a adequada análise técnica dos itens ofertados por esta área técnica.</p> <p>Diante do exposto, conclui-se que a empresa não atende às exigências estabelecidas no item 10 do Edital de Licitação, razão pela qual sua proposta encontra-se em desconformidade.</p>
INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA	<p>A empresa apresentou a proposta de preços em conformidade com o item 9.1.3 do Edital, no que se refere à descrição detalhada do objeto, contendo informações compatíveis com as especificações constantes no Termo de Referência, tais como modelo, marca, prazo de validade ou garantia.</p> <p>Contudo, quanto ao item 9.2.1 do Edital, que exige a apresentação de catálogo contendo as informações dos produtos e equipamentos, verificou-se que a empresa apresentou catálogo apenas para o produto Triclorotablete CMT e para o clorador, este possivelmente de fabricação própria.</p> <p>Em relação aos itens 04 a 06, não foram apresentados os respectivos catálogos dos produtos, restando prejudicada a análise técnica dos itens ofertados, em razão da ausência de documentação essencial para verificação de suas especificações.</p> <p>Diante do exposto, conclui-se que a empresa não atende integralmente às exigências estabelecidas no</p>

D. von m2

φ



COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER
Superintendência de Licitação e Contratos
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

	item 10 do Edital de Licitação, razão pela qual sua proposta encontra-se em desconformidade.
--	--

Conforme manifestação da área técnica, exarada por meio do Parecer Técnico nº 01/2026 – GSP, e considerando o não atendimento integral às exigências do Edital, especialmente quanto à obrigatoriedade de apresentação de catálogo técnico dos produtos (item 9.2.1), conclui-se que:

- a empresa **HANNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** encontra-se **DECLASSIFICADA**;
- a empresa **INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA** encontra-se **DECLASSIFICADA**.

OCORRÊNCIAS

Após análise das propostas apresentadas, com fundamento no Parecer Técnico nº 01/2026/GSP acostado aos autos, verificou-se que as licitantes deixaram de apresentar integralmente a documentação técnica exigida em edital, notadamente catálogos e informações essenciais dos equipamentos que compõem o objeto licitado, o que inviabilizou a análise técnica das propostas e ensejou a desclassificação de ambas. Contudo, considerando que as falhas identificadas dizem respeito à ausência de documentação comprobatória das especificações dos produtos já ofertados, sendo possível sua complementação sem alteração da essência das propostas, bem como em observância aos princípios da competitividade, economicidade e celeridade, especialmente em razão da natureza essencial do objeto, a Agente de Licitação decide oportunizar diligência às licitantes para complementação da documentação técnica. Fica estabelecido que as licitantes deverão apresentar, até o dia 06/04/2026, às 13h00min (horário local), por meio do e-mail institucional que consta no Edital, os catálogos e as informações técnicas completas dos equipamentos ofertados, de forma a permitir a adequada análise técnica das propostas. Ressalta-se que a presente diligência não se destina à apresentação de nova proposta, sendo vedada qualquer alteração dos produtos, marcas, modelos e preços originalmente apresentados, admitindo-se apenas a complementação das informações técnicas necessárias. O não atendimento à diligência no



COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER
Superintendência de Licitação e Contratos
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

prazo e forma estabelecidos implicará na manutenção da desclassificação das propostas. Diante do exposto, a sessão fica suspensa.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às **09h37min**. A presente ata foi lavrada e disponibilizada posteriormente aos participantes para coleta de assinaturas, sendo, após devidamente assinada, digitalizada e encaminhada por meio eletrônico (e-mail) aos licitantes, bem como publicada no sítio eletrônico oficial da CAER, para fins de transparência e publicidade dos atos praticados.

Agente de Licitação

PALOMA KETLY CARVALHO TASSO
Agente de Licitação

Equipe de Apoio

MARTA SORAIA DE LIRA DANTAS ROQUE
Equipe de Apoio

Representante da Licitante

LEONARDO RAMOS RAMALHO
HANNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

VIRGINIA EVANGELISTA DE OLIVEIRA
INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA